



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**LEI Nº 574/2013-GABINETE-PGMP**

**INCLUI O FESTIVAL DO ARTESANATO RURAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA TERRA PRETA DO RIO MAMURU NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2013, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica incluído no calendário de eventos do Município o **FESTIVAL DO ARTESANATO RURAL DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA TERRA PRETA DO RIO MAMURU**, que se realizará no último final de semana do mês de setembro de cada ano.

**§1º.** Este evento é uma manifestação popular dos moradores da Comunidade do São José da Terra Preta do Rio Mamuru mostrando a criatividade, do povo do nosso Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, 18 de novembro de 2013.



**CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado no Quadro Legal da Aviso da Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 17.12.13 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
N 01 2004-CMP  
*Samuel*  
Procuradoria Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro  
[procuradoriapin@gmail.com](mailto:procuradoriapin@gmail.com)  
Parintins-Amazonas